



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.679/2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a afetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Guarujá do Sul, para o Exercício de 2004.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, Torno Público a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do município de Guarujá do Sul, para o exercício de 2004, crédito adicional ESPECIAL, no Valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), para a inclusão do seguinte projeto:

06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:

03 - Depto. de Indústria e Comércio:

PROJETO: 0603.2266100271.015

4.4.90.51-047- Obras e Instalações.....R\$ 280.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos Específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 1634, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

§ 1º - Os Créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
08 de março de 2004-52º ano da Fundação e 42º ano da Instalação.

Nerezo Vilso Zaffonato

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Astor José Warken

Secretário da Administração e Fazenda